

RETIFICAÇÃO AO 1º RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017/ANA – SICONV Nº 852262/2017
Período de 11/01/2018 a 11/01/2019
Documento nº 02500.084635/2019-64

1. Em 18 de outubro de 2019 foi emitido o 1º Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 001/2017/ANA – SICONV nº 852262/2017 (Documento nº 02500.071395/2019-38), que apresentou a análise da prestação de contas anual do referido Termo, relativa ao período de 11 de janeiro de 2018 a 11 de janeiro de 2019.

2. Ainda em 18 de outubro de 2019 o Relatório foi encaminhado à Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA-TC001/2017, instituída pela Resolução ANA nº 35/2019 e alterada pela Resolução nº 72/2019, para homologação, em atendimento ao art. 61, § 5º, do Decreto nº 8.726/2016.

3. A Comissão se reuniu no dia 4 de dezembro de 2019 para avaliar o Relatório e decidiu por sua homologação, conforme Documento nº 02500.083308/2019-95. Foram acatadas todas as recomendações de alterações propostas no Relatório e foram realizadas as seguintes recomendações adicionais:

a) Subindicador 1.3: *"... sugere-se a adequação da meta para um relatório anual."*

b) Subindicador 2.5: *"... registra-se que o resultado do Seminário de Integração foi adequado às expectativas do CBH Paranapanema com ampla motivação e articulação dos comitês afluentes e que a nota zero não reflete a realidade do referido seminário. Propõe-se adequar a meta com a elevação do percentual de participação dos membros do CBH Paranapanema de 70% para 80% e a redução da participação dos comitês afluentes de 70% para o mínimo de 50%. Sugere-se, ainda, que sejam duas metas distintas."*

c) Subindicador 4.1, item B: *"... registra-se que apesar de não ter sido apresentado no relatório da ABHA, foram realizadas 8 (oito) das 13 (treze) atividades previstas no Plano, perfazendo 61,5% das metas planejadas. Sugere-se que a ABHA complemente as informações sobre a execução do Plano de Comunicação e que seja considerado no Relatório de Avaliação."*

2. As recomendações referentes aos subindicadores 1.3 e 2.5 serão atendidas com a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração. Ressalta-se, com relação ao subindicador 2.5, que atualmente a meta de participação dos membros do CBH Paranapanema e dos comitês afluentes no Seminário de Integração é de 60%, e não de 70% como apontado pela Comissão.

3. Em atendimento à recomendação referente ao item B do subindicador 4.1, a ABHA apresentou o Relatório de Atividades de Comunicação do ano de 2018 (Documento nº 02500.083873/2019-52) e informou que, apesar do Plano de Comunicação ter sido apresentado apenas no início de 2019, foram implementadas em 2018 atividades que correspondem a 61,5% das ações de curto prazo previstas no Plano. Assim sendo, acata-se a recomendação da Comissão e as justificativas apresentadas pela ABHA. Como consequência, retifica-se os itens 55, 63, 64 e 66 do 1º Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 001/2017/ANA – SICONV nº 852262/2017 (Documento nº 02500.071395/2019-38), conforme apresentado abaixo:

“55. Em relação ao item B do subindicador 4.1, a meta para 2018 era de 90% de implementação das ações previstas no Plano de Comunicação para o referido ano. Foram implementadas 8 (oito) das 13 (treze) ações de curto prazo previstas, o que corresponde a 61,5% de implementação. Logo, a ABHA não cumpriu plenamente a meta estabelecida para o item.”

“63. As notas obtidas pela ABHA em relação ao Indicador 4 são apresentadas abaixo:

ANO DA AVALIAÇÃO		4.1. Plano de Comunicação		4.2. Atualização do site eletrônico	4.3. Elaboração e publicação do Boletim Eletrônico Trimestral	4.4. Elaboração e publicação de boletim impresso	4.5. Atualização do Cadastro de Mídias	4.6. Atualização do Cadastro de Entidades	NOTA FINAL DO INDICADOR 4 (NF4)
		A	B						
2018	PESO	3	2	1	1	1	1	1	9,37
	META	2	90%	12	4	1	12	12	
RESULTADO	2	61,50%	12	4	1	12	12		
NOTA PARCIAL (NP4)	10,00	6,83	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00		

FÓRMULAS DE CÁLCULO:

NOTA PARCIAL DO INDICADOR 4 (NP4) = 10 * Resultado / Meta; 0 ≤ NP4 ≤ 10; Se Meta = 0 então NP4 = 10 e se Resultado > Meta, então NP4 = 10.

NOTA FINAL DO INDICADOR 4 (NF4) = SOMA (NP4 * Peso) / SOMA (Peso); 0 ≤ NF4 ≤ 10 "

“64. As notas apuradas com base nos quatro indicadores encontram-se registradas na tabela abaixo:

ANO	INDICADORES	Peso	Notas Finais (NF)	Nota Geral (NG)	Conceito	Alcance de Metas
2018	INDICADOR 1 - PLANEJAMENTO E REGISTRO DE ATIVIDADES	2	10,00	8,95	BOM	ALCANÇOU
	INDICADOR 2 - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS	3	7,31			
	INDICADOR 3 - RECONHECIMENTO SOCIAL	2	9,70			
	INDICADOR 4 - MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	3	9,37			

FÓRMULAS DE CÁLCULO:

NOTA GERAL (NG) = (NF * Peso) / SOMA (Peso); 0 ≤ NG ≤ 10

CONCEITO = Se NG ≥ 9, então Conceito=Ótimo; Se 9 > NG ≥ 8, então Conceito=Bom; Se 8 > NG ≥ 7, então Conceito=Regular; Se 7 > NG ≥ 0, então Conceito=Insuficiente.

ALCANCE DE METAS = Se Conceito=Ótimo ou Bom ou Regular, então Alcance de Metas=ALCANÇOU; Se Conceito=Insuficiente, então Alcance de Metas=NÃO ALCANÇOU. "

“66. Diante do exposto, conclui-se que a ABHA alcançou as metas estabelecidas para o exercício com conceito BOM.”

Brasília, 12 de dezembro de 2019.

(assinado eletronicamente)

LUCAS BRAGA RIBEIRO

Analista Administrativo

Gestor Substituto do Termo de Colaboração – Portaria ANA nº 287/2019

De acordo.

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

